



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 865

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 865

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1704, de 23 de março de 2023.

(Nomeia membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Saltinho, como segue:

I - Responsável Técnico:

a) TITULAR: Aline Cruz Regonha, Enfermeira, formação nível superior, COREN nº 301383, RG nº 33.840.921-SSP/SP;

b) SUPLENTE: Luciana Correa Neves, Técnica de Enfermagem, formação nível médio, COREN nº 183838, RG nº 43.428.252-2 SSP/SP;

II - Área Técnica:

a) Carlos Eduardo Torrezan, Diretor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, formação nível superior, CREA nº 5069819218, RG nº 48.386.516-3-SSP/SP;

b) Valkíria Eugênia Gigo, Cirurgiã Dentista, formação nível superior, CRO nº 30361, RG nº 11.505.581-2-SSP/SP;

c) Indaiara Rugai, Enfermeira, formação nível superior, COREN SP nº 234183, RG nº 20.250.285-5-SSP/SP;

d) Aline Maria Leite de Moraes, Assessora de Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, formação nível superior, RG nº 34.398.594-9 SSP/SP;

III - Agente Sanitário

a) Rodrigo dos Santos Mendonça, Agente Sanitário de Saúde, formação nível superior, RG nº 43.731.089-9 SSP/SP;

IV - Interlocutora de Saúde do Trabalhador:

a) Sueli Duarte Santana, função Auxiliar de Enfermagem, formação nível médio, COREN nº 0477559, RG nº 19.442.356-6-SSP/SP

Art. 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria nº 1680, de 21 de setembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Saltinho/SP, 23 de março de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -